

LEI Nº 1.593, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o “Conselho Comunitário de Segurança Pública de Perdizes”. – CCOSEPP, com sede na Praça Governador Valadares, nº 10, sala 01, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.586.014/0001-40.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 29 de Março de 2007.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal